- Relatório do auditor independente com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e
- Relatório dos procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°001/2018 do Conselho Fiscal.





## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – REGIONAL MINAS GERAIS

- Relatório do auditor independente com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e
- Relatório de procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°001/2018 do Conselho Fiscal.

#### Conteúdo

- A) Relatório dos auditores independentes com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e
- B) Relatório de procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°001/2018 do Conselho Fiscal:
- 1. Contexto operacional
- 2. Abrangência dos trabalhos
- 3. Detalhamento dos Procedimentos
- 4. Limitações
- 5. Balanço Patrimonial
- 6. Balanço Orçamentário
- 7. Demonstração das Variações Patrimoniais
- 8. Constatações factuais

## A) RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE COM OPINIÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos administradores e conselheiros do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- Regional Minas Gerais Belo Horizonte - MG

Examinamos a prestação de contas intermediária, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural –Regional Minas Gerais, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018. A referida prestação de contas foi elaborada pela administração com base na Resolução do Conselho Fiscal nº 001/2018, que estabelece os critérios mínimos a serem disponibilizados na referida prestação de contas.

### Responsabilidades da administração e da governança pela prestação de contas

A administração da Entidade é responsável pela elaboração da prestação de contas de acordo com a resolução do Conselho Fiscal nº 001/2018, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a forma de apresentação da prestação de contas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o demonstrativo está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados na prestação de contas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante na prestação de contas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação da prestação de contas para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação da prestação de contas tomado em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria, com ressalva.

### Opinião sobre a apresentação da prestação de contas

Em nossa opinião, as informações apresentadas na prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Geris, em 30 de junho de 2018 foram elaboradas e apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Resolução do Conselho Fiscal nº001/2018.

## Base de elaboração do demonstrativo e restrição sobre distribuição

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção que a prestação de contas foi elaborada para auxiliar a Administração do SENAR a cumprir os requisitos do Conselho Fiscal da Entidade. Consequentemente, a prestação de contas pode não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais e para o Conselho Fiscal e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes além dos envolvidos.

Brasília, 14 de setembro de 2018.

G-R-O-U-P

VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S CRC 1 GO 02158/O-4

Rodrigo Costa Silva Contador CRC 1 GO 016905/O-4 Ricardo de Albuquerque Cavalcanti Contador CRC DF 18838/O-0

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

B) RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CF Nº001/2018

Aos administradores e conselheiros do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – REGIONAL MINAS GERAIS Belo Horizonte - MG

De acordo com a solicitação de V.Sas., aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., referentes a análise da prestação de contas do período compreendido entre 01 de janeiro à 30 de junho de 2018 e a sua conformidade com a Resolução do CF/N° 001/2018 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais localizado no município de Belo Horizonte– Minas Gerais.

Sua concordância com os procedimentos aplicados foi formalizada mediante aceite de nossa Proposta e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços profissionais de auditoria independente.

Nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução nº 1277/2010 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicável a trabalhos envolvendo a aplicação de procedimentos previamente acordados. Nos termos desse normativo, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas.

Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.S.º visando ao acompanhamento da execução dos trabalhos da Prestação de contas do período citado acima. Nos termos desse normativo, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas. Esses procedimentos são assim resumidos:

- 1. Análise do Balancete contábil analítico consolidado do trimestre sem zerar as contas de resultado:
- 2. Análise do quadro comparativo da Receita e Despesa Orçamentária, previstas com a realizada, extraído do Sistema de Elaboração Orçamentária-SEO;
- 3. Análise do balancete orçamentário analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise.
- 4. Análise dos extratos bancários das contas correntes e de aplicação financeira com as respectivas conciliações atentando para possíveis pendências bancárias e/ou divergências e o certificado de conferência de caixa (se houver).

## Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

- 5. Análise da movimentação no Inventário de Bens Patrimoniais e seus reflexos na conciliação das despesas orçamentárias realizadas e despesas contábeis.
- 6. Análise da movimentação no inventário de estoque de bens de consumo, expediente e outros.
- 7. Análise do relatório de atividades contendo quadros de todas as ações da atividade fim do Senar, fazendo referência para as respectivas demonstrações contábeis.
- 8. Avaliar a existência de auditoria independente na Regional por meio do relatório de auditoria externa na forma curta e na forma longa.
- 9. Examinar o parecer do Conselho Fiscal Regional, referente ao exame da prestação de contas trimestral, devidamente formalizado aprovando a referida prestação de contas.
- 10. Examinar o parecer do Conselho Administrativo ratificando o parecer ao Conselho Fiscal e aprovando a prestação de contas trimestral.
- 11. Analisar as demonstrações contábeis do período em conformidade com a NBC T 16., atentando para as referências internas e a correta apresentação de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Considerando que os procedimentos não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as demonstrações contábeis, nem tampouco sobre os controles internos acerca do departamento financeiro do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais.** 

Com base nos procedimentos previamente acordados descritos no parágrafo acima, considerando as limitações mencionadas a seguir, no decorrer deste relatório, apresentaremos as constatações factuais decorrentes da aplicação dos procedimentos previamente acordados.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens acima especificados e não se estende às demonstrações

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

contábeis do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**, tomadas em conjunto.

O resultado do nosso trabalho está sendo apresentado exclusivamente com as informações que nos foram disponibilizadas pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**, não sendo possível assegurar que obtivemos todas as informações necessárias na realização dos trabalhos.

Brasília, 14 de setembro de 2018.

 $\bigvee \hspace{-0.5cm} \bigcap \hspace{-0.5cm} G \cdot R \cdot O \cdot U \cdot P$ 

VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S CRC 1 GO 02158/O-4

Rodrigo Costa Silva Contador CRC 1 GO 016905/O-4 Ricardo de Albuquerque Cavalcanti Contador CRC DF 18838/O-0

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

#### 1. Contexto operacional

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural foi Criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, é uma entidade de direito privado, paraestatal, mantida pela classe patronal rural, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e administrada por um Conselho Deliberativo tripartite. Integrante do chamado Sistema S, tem como função cumprir a missão estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, composto por representantes do governo federal e das classes trabalhadora e patronal rural.

## 2. Abrangência dos trabalhos

O presente relatório está baseado em nosso trabalho de procedimentos previamente acordados referentes a analise da prestação de contas e sua conformidade com a Resolução do CF/N° 001/2018 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais. Nosso trabalho foi executado com base nas informações contidas na prestação de contas da Regional Minas Gerais – 2° trimestre de 2018, e pelos procedimentos acordados previamente, conforme Proposta.

Nos casos em que a abrangência dos trabalhos foi limitada no que se refere aos documentos ou informações necessárias, mencionando o fato em seus respectivos capítulos.

#### 3. Detalhamento dos Procedimentos

- Verificamos se todas as páginas do processo estavam numeradas e rubricadas;
- Verificamos a existência do balancete contábil analítico consolidado do trimestre, com as contas de receitas e despesas com saldos, ou seja, sem o zeramento e sem transferência de resultado, atentando se os gastos com atividade meio e atividade fim estão observando os limites determinados no regimento interno do SENAR (mínimo de 80% para atividade fim e máximo de 20% para atividade meio);
- Verificamos a existência do balancete analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, com as contas de receitas e despesas com saldos, ou seja, sem zeramento e sem transferência de resultado;
- Analisamos o quadro comparativo da receita e da despesa orçamentária, previstas com as realizadas, extraídos do sistema de elaboração orçamentária – SEO, constatando a existência ou não de variações materiais entre o orçado x realizado, solicitando esclarecimentos dos grandes desvios;
- Verificamos a existência do balancete orçamentário analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, ou existência da conciliação entre as receitas e despesas orçadas com as contas de receitas e despesas constantes no balancete contábil, solicitando esclarecimento em caso de falta de conciliação ou do balancete;
- Analisamos os extratos bancários das contas correntes e de aplicação financeira juntamente com as respectivas conciliações, bem como o certificado de conferência de caixa, confrontando os saldos com os saldos contábeis;

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

- Verificamos o relatório de movimentação no inventário de bens patrimoniais, informando as entradas e as baixas ocorridas no trimestre de forma individualizada bem a bem contemplando os subtotais e totais dos saldos acumulados, de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, confrontando com os saldos contábeis e analisando possíveis fragilidades caso não exista sistema patrimonial para o controle de tais movimentações;
- Analisamos o relatório de movimentação no inventário dos estoques de materiais de consumo, expediente e outros, informando as entradas e as baixas ocorridas no trimestre de forma individualizada, item a item, contemplando os subtotais e totais dos saldos acumulados, de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, confrontando com os saldos contábeis e verificando a existência ou não de política de realização de inventário físico;
- Verificamos a existência do relatório de atividades contendo quadros de todas as ações de formação profissional rural, promoção social, programas especiais e de recursos humanos, e demais existentes, demonstrando: ações projetadas x realizadas e custos médios por evento e por participante;
- Observamos a existência de contratação de auditoria externa, verificando o envio do relatório de auditoria na forma curta e na forma longa, analisando os pontos abordados no relatório e observando se os auditores contratados estão inscritos no CNAI (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes);
- Verificamos a existência do parecer do conselho fiscal regional, referente ao exame da prestação de contas trimestral;
- Verificamos a existência do parecer do conselho administrativo ratificando o parecer do conselho fiscal e aprovando a prestação de contas do trimestre;
- Analisamos as atas das reuniões dos conselhos fiscal e administrativo aprovadas no trimestre;
- Verificamos se a proposta orçamentária para o exercício de 2018, aprovada na reunião do conselho foi enviada no processo;
- Analisamos a apresentação das demonstrações contábeis do trimestre (balanço patrimonial, orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa método indireto, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas) em todos seus aspectos relevantes, em conformidade com a NBC T 16, também verificando se todas foram elaboradas considerando os períodos atuais e comparativos com base no indicado na nota técnica conjunta 002/2017, de 29/05/2017.

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

## 4. Limitações

## Limitações e dificuldades na aplicação dos procedimentos previamente acordados

- Serão objeto de nossas análises apenas as informações que nos forem apresentadas pela entidade.
- Todas as informações e documentos apresentados são de total responsabilidade da contratante, não cabendo a VR Group a análise da veracidade de tais informações e da validade e autenticidade dos documentos apresentados;
- O resultado desse trabalho, bem como o seu respectivo relatório, somente poderão ser usados publicamente com a expressa autorização da VR Group, e devem sempre ser apresentado no seu todo e não em partes separadas, evitando o prejuízo a interpretações equivocadas e a perda de seu conteúdo e sentido original;
- Não efetuamos Testes de procedimentos quanto à revisão dos controles internos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais;

Caso executássemos procedimentos e adicionais ou uma auditoria de acordo com os padrões geralmente aceitos, outros assuntos poderiam vir à nossa atenção e seriam reportados a V.Sas. Sendo assim, nenhuma opinião será expressa em conexão com nossos trabalhos.

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

## 5. Balanço Patrimonial

## BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS INTERMEDIÁRIO FINDO EM

(Em reais)							
ATIVO	NOTA	30/06/2018	31/12/2017	PASSIVO	NOTA	30/06/2018	31/12/2017
CIRCULANTE		61.921.445	62,170,600	CIRCULANTE		4.169.230	795.978
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		47.218.442	47.063.973	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		4.169.230	795.978
BANCOS CIMOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS		34.207	56.265	CONSIGNAÇÕES S/FOLHA DE PAGAMENTO		٥	907
BANCOS C/CONVÉNIOS-REC. DE CONVÉNIOS		32.482	12.248	OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		317.401	110.249
APLICAÇÕES FINANCEIRA-REC, PRÓPRIOS		45.816.354	46.780.081	OBRIGAÇÕES FISCAIS		155.289	420
APLICAÇÕES FINANCEIRA - REC. CONVÊNIOS		1.335.399	215.378	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		1.096.509	27.722
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		14.703.002	15.106.628	CONVÉNIOS A REALIZAR		1.367.881	227.627
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER		6.526.457	7.530.296	CREDORES DIVERSOS		104	22.744
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE VIAGENS		2.150	0	APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		1.232.045	406.310
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		4.275,479	5.660.467	NÃO CIRCULANTE		11.394.909	11.394.909
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS		218.641	14.376	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		11.394.909	11.394.909
VALORES RECUPERÁVEIS		6.374	13.892	PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		11.394.909	11.394.909
ESTOQUE		3.673.900	1.887.598	PATRIMÔNIO LIQUIDO		74.764.973	79.232.293
ESTOQUE DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS		3.673.900	1.887.598	PATRIMÔNIO SOCIAL		73.909.433	78.341.153
NÃO CIRCULANTE		28.407.667	29.252.580	RESULTADOS ACUMULADOS		78.376.753	79.319.182
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		11.244	11.244	RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.573.275	-978.029
DIREITOS DE LONGO PRAZO		11.244	11.244	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO TRIMESTRE/PERÍODO		-6.040.595	
IMOBILIZADO		28.367.125	29.203.298	AVALIAÇÃO		855.539	891.140
BÉNS TANGÍVEIS		35.395.103	35.964.730	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		855.539	891.140
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		-7.075.893	-6.761.432	89			
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		47.916	0				
INTANGÍVEL		29.298	38.038				
BENS INTANGÍVEIS		255.859	255.859				
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		-226.561	-217.822				
TOTAL DO ATIVO		90.329.111	91.423.180	TOTAL DO PASSIVO		90.329.111	91.423.180

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

## 6. Balanço Orçamentário

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2018 - SEGUNDO TRIMESTRE

Ž	2		RECEITAS	(Em resis) DIFERENÇAS (d)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (a)	REFORMULAÇÃO (b)	REALIZADAS ACUMULADO (0)	P/MAIS	P/ MENOS
RECEITAS CORRENTES (I)	89,917,827,00	ý.	42.139.431,04		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.994.445,00	i i	38.753.648,83	0,00	42.240.796,17
RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	ξ.	1.541.801,31	0,00	2.058.198,69
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.073.182,00	9	1,822,713,01	0,00	3.250.468,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00		21,267,89	0,00	228.732,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	¥ 1	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	Q.	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	9	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	34.489.375,00	(1	0,00		7.7
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.489.375,00	2	0,00	0,00	34.489.375,00
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	124.407.002,00	1	42.139.431,04	0,00	82.287.670,98

	PROPOSTA	REFORMULAÇÃO	DESPESAS REALIZADAS	DIFERENÇAS (h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(0)	(1)	ACUMULADO (g)	P/MAIS	P/ MENOS
DESPESAS CORRENTES (V)	120.290.238,00	9	46.992.725,73		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.529.274,00	8	6.001.124,83	0,00	6.528.149,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	M II	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.760.964,00		39.991.600,90	0,00	67.769.363,10
DESPESAS DE CAPITAL (VI)	2.916.764,00	i i	869.921,44		110000000000
INVESTIMENTOS	2.916.764,00	1	659.921,44	0,00	2.256,842,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	8	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VIII)	1.200.000,00	1	211.268,78		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.200.000,00	4	211.268,79	0,00	988.731,21
TOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (V + VI + VII)	124.407.002,00		48.883.915,98	0,00	77.643.088,04
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (IX) = (IV - VIII) DÉFICIT	0,00	0,00	4.724.484,82		
	32	- Y			

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS ACUMULADO		
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (X)  DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO E PERDAS NA BAIXA DE BENS	1.002.969,32		
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (XI) = (X)	1.002.868,32		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + XI)	47.896.886,28		

As notes explicatives são parte integrante das demonstrações

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

## 7. Demonstração das Variações Patrimoniais

## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODOS INTERMEDIÁRIOS FINDOS EM

(Em real

	01/04/2018 - 30/06/2018	01/04/2017 - 30/06/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.446.356	21.218.79
CONTRIBUIÇÕES	21.657.733	19.311.37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21,657,733	19.311.37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	736.074	1.262.79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	736.074	1.262.79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.038.892	526.68
RECEITAS DE CONVÊNIOS	0	41.4
RECEITAS DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	20.625	485.2
RECEITAS DE CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO	1.018.267	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.657	117.91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.657	117.91
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	23.446.356	21.218.76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.486.951	22.391.08
PESSOAL E ENCARGOS	3.483.970	3.348.96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.418.405	2.295.8
ENCARGOS PATRONAIS	764.393	805.34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	301.171	257.80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.140.086	6.220.06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.008.965	942.9
SERVIÇOS	6.637.620	4.749.4
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	493.501	527.6
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	30.504	1.49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	30.504	1.45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.916.607	12.517.47
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17,916,607	12.517,4
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	2.282	
PERDAS INVOLUNTĀRIAS	2.282	
TRIBUTÁRIAS	74,649	278.83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	74,649	278.83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-161.145	24.25
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-161.145	24.29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	29.486.951	22.391.08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = ( I - II)	-6.040.595	-1.172.32

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

### 8. Constatações factuais

### 1. Segregação estoques de terceiros

De acordo com o estabelecido no item 12 da ITG 2002 e do Regulamento do Plano de Contas e Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do SENAR, as receitas decorrentes de subvenção por meio de convênio, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da Entidade, no entanto não identificamos no balanço patrimonial e notas explicativas informação que ficasse clara quais estoques foram adquiridos com recursos próprios ou de terceiros. Como constam itens em estoques que foram adquiridos com recursos provenientes de convênio essa segregação é necessária para atendimento das normas elencadas acima.

### Recomendação

A ausência dessa segregação, também, das contas patrimoniais é um limitador para a melhor compreensão da utilização dos recursos provenientes de subvenção na forma de convênios. Recomendamos a segregação dos estoques provenientes de convênios atendendo assim as normas vigentes.

## 2. Provisão Imposto de Renda sobre Aplicações Financeiras

A Lei nº. 8.315/91 criou o SENAR sob a missão de realizar a educação profissional e a assistência social do trabalhador rural, não possuindo fins lucrativos e sendo custeado mediante contribuição de interesse das categorias profissionais, mediante a este conceito, o Senar Nacional solicitou o gozo de imunidade Constitucional, nos termos do art. 150, VI, "c", não incidindo sobre o seu patrimônio, renda e serviços qualquer tributação.

A regional Minas Gerais realiza provisões passivas referente ao não pagamento do Imposto de Renda sobre o rendimento das aplicações financeiras. Entretanto, o Senar Nacional com base em decisões judiciais transitada em julgado, determinou não ser mais necessário à realização desta provisão no montante de R\$10.535.197.

## Recomendação

A reversão da referida provisão e que para realização do lançamento contábil seja observado os aspectos do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Considerando a materialidade e relevância dos valores envolvidos, caso os valores não sejam devidamente revertidos, esse assunto será tratado como uma modificação em nossa conclusão sobre a prestação de contas.

# Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº001/2018

## 3. Atualização Provisão para Contingências

Constatamos que os saldos referentes à provisão para contingências passivas estão sem movimentação no período, não refletindo dessa forma, as eventuais movimentações e atualizações monetárias.

## Recomendação

Para que isso seja minimizado, o setor jurídico deverá preparar mensalmente uma posição com todos os tipos de processos pendentes, independentemente de sua natureza (cível, trabalhista, fiscais, entre outros) do Senar, considerando um valor justo da causa e classificando quanto à sua perspectiva de perda (provável, possível ou remota). Com base nessa posição, a contabilidade registrará nas respectivas demonstrações contábeis os processos com perspectivas de perda classificados como "prováveis de perda" e divulgará em notas explicativas os processos classificados como "possíveis de perda".

\* \* \*